

Ldl. no 16-54

Abre Crédito Especial para a construção
de um Stadium Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATIRÁ, FAÇO SABER
QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E SU BANCIONA A SEGUINTE LEI,

Arto 1º - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura
Municipal de Guaratira, o credito especial de Cr\$ 1.20.000,00
(Cento e vinte mil cruzados), para a construção do Stadium Mu-
nicipal que terá o denominacao de Governador José Americo.

Arto 2º - O referido Stadium será facultado gratui-
tamente para treinos das diversas Associações esportivas deste Mu-
nicipio e em jogos oficiais pagarão as mesmas a Prefeitura, 15%
da receita bruta auferida em cada jogo realizado.

Arto 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, com vigencia até o exercicio de 1956.

Prefeitura Municipal de Guaratira, em 31 de Dezen-
bro de 1954.

Augusto de Amorim
Prefeito

João. Ant. g
7/10 3/5